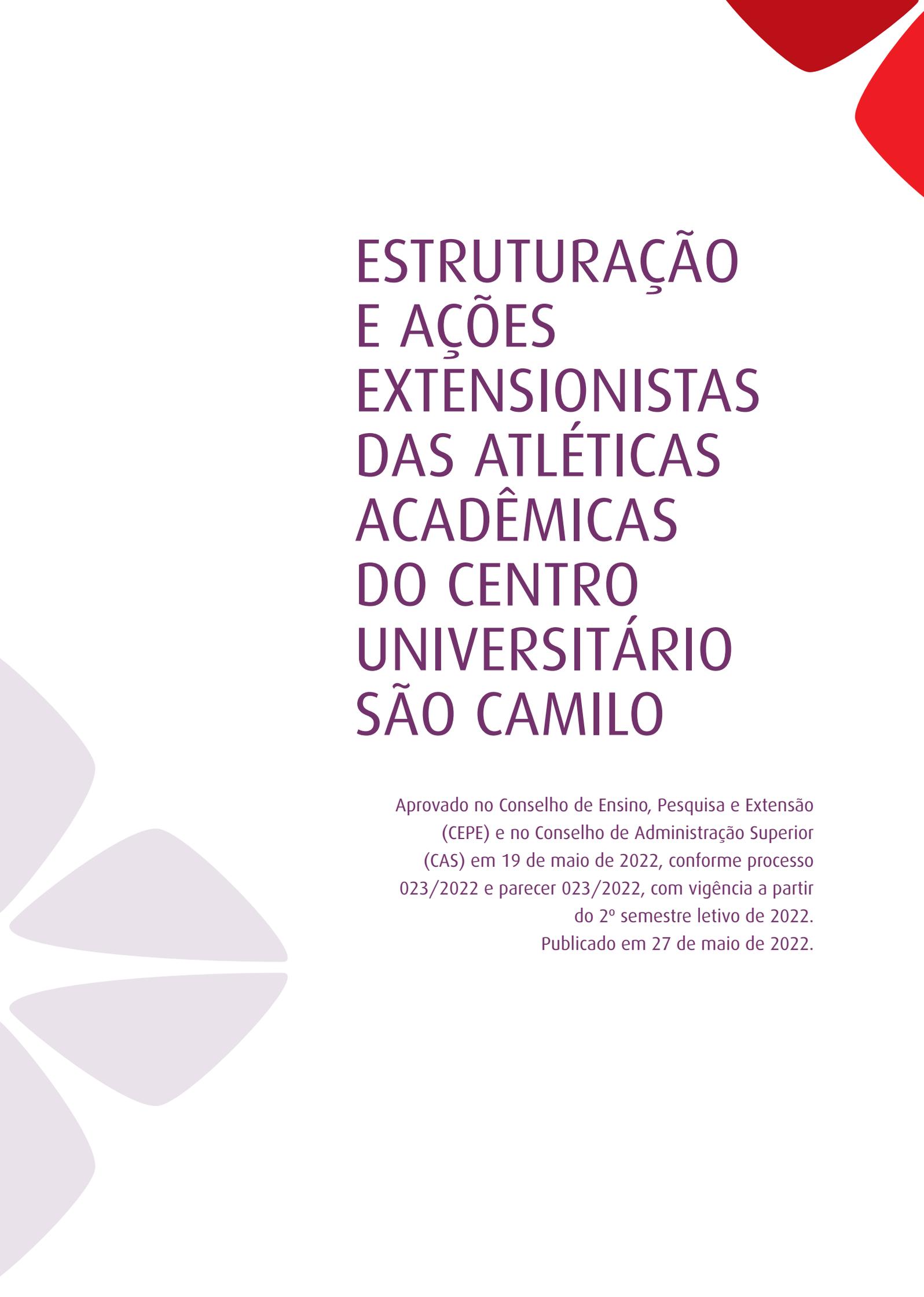


REGULAMENTO

ESTRUTURAÇÃO  
E AÇÕES  
EXTENSIONISTAS  
DAS ATLÉTICAS  
ACADÊMICAS  
DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO  
SÃO CAMILO



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
SÃO CAMILO



# ESTRUTURAÇÃO E AÇÕES EXTENSIONISTAS DAS ATLÉTICAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
(CEPE) e no Conselho de Administração Superior  
(CAS) em 19 de maio de 2022, conforme processo  
023/2022 e parecer 023/2022, com vigência a partir  
do 2º semestre letivo de 2022.  
Publicado em 27 de maio de 2022.

## CAPÍTULO I

### DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Artigo 1º** A área de Extensão Comunitária do Centro Universitário São Camilo identificou a importância e necessidade de criar um Regulamento para os Órgãos Colegiados Estudantis (OCE), as Associações Atléticas, considerando os documentos institucionais, Regimento Geral, Estatuto do Centro Universitário São Camilo, Regulamento de Extensão Universitária e Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares.

#### Parágrafo Único

A atualização do mesmo se dá em função das mudanças ocorridas nos departamentos de Extensão, Eventos e nas Coordenações de Cursos de Graduação, como fluxos, rotinas e terminologias usadas pelos referidos departamentos, além de alterações implantadas no Centro Universitário relativas à LGPD.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURAÇÃO DAS ATLÉTICAS ACADÊMICAS NO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

**Artigo 2º** A Atlética Acadêmica ou Associação Atlética Acadêmica é definida como uma organização estudantil que tem como objetivo promover o esporte e a integração entre os estudantes. Do ponto de vista hierárquico, responde diretamente à respectiva coordenação de curso. As Atléticas interessadas em ter um CNPJ próprio precisarão alinhar a solicitação com sua respectiva coordenação de graduação e a área jurídica da Instituição.

**Artigo 3º** Cada curso de graduação do Centro Universitário São Camilo só poderá ser representado por uma única Atlética Acadêmica.

#### Parágrafo Único

No caso da Atlética Acadêmica não constituir um CNPJ, estará impedida de firmar termos de parceria em nome da mesma.

**Artigo 4º** Cabe à Atlética Acadêmica:

- Definir os tipos de atividades esportivas, comunitárias e culturais que os alunos poderão desenvolver;
- Guardar e zelar pela manutenção dos instrumentos da bateria;
- Planejar datas e horários de ensaios e treinos;
- Divulgar as atividades esportivas e sociais entre os discentes;
- Formar as equipes para os jogos intercursos e entre universidades;
- Participar das atividades de Integração Discente Intercursos;
- Encaminhar, junto com a coordenação de curso, TERMO DE PARCERIA entre a Atlética Acadêmica e a Organização Social parceira, para aprovação da Coordenação de Extensão Comunitária e da Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário São Camilo. Os Termos de Parceria em nome da Atlética Acadêmica só serão firmados se a Atlética estiver constituída com CNPJ;
- Orientar as atividades das *Team Leaders*;
- Comunicar à respectiva coordenação de curso de graduação todas as intercorrências que possam acontecer durante os treinos, jogos, atividades comunitárias e demais atividades sociais;
- Cumprir o Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo;
- Participar de eventos extensionistas sociais promovidos pelo Centro Universitário São Camilo;
- Criar um e-mail para contato com a coordenação e com o assistente acadêmico;
- Encaminhar propostas de ações sociais comunitárias para o Departamento de Eventos, respeitando o calendário de arrecadações instituído pelo Centro Universitário;
- Apresentar relatório das ações comunitárias desenvolvidas, para o Departamento de Eventos, que atuará com o registro compartilhado com a Coordenação de Extensão Comunitária.

**Parágrafo Único**

A Atlética Geral do Centro Universitário São Camilo é uma organização independente das demais atléticas de curso e responderá diretamente à Coordenação de Extensão Comunitária, devendo possuir estatuto próprio, sendo que não possui CNPJ próprio.

## CAPÍTULO III

### OBJETIVO DO REGULAMENTO

**Artigo 5º** Sistematizar as ações extensionistas desenvolvidas por esses órgãos dos cursos de graduação presenciais e na modalidade a distância.

## CAPÍTULO IV

### DA CRIAÇÃO E ABERTURA DE ATLÉTICA ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

**Artigo 6º** Para a criação e abertura de Atlética Acadêmica no Centro Universitário São Camilo, os alunos, em conjunto com a coordenação de curso de graduação, deverão encaminhar o estatuto para aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica e da Coordenação de Extensão Comunitária.

**Artigo 7º** Apenas uma Atlética Acadêmica regular poderá realizar eventos extensionistas sociais, comunitários e participar dos jogos acadêmicos, devendo seguir o fluxo operacional do Centro Universitário.

**Artigo 8º** Para consecução das atividades (eventos comunitários, esportivos ou culturais) de forma organizada, é necessário o cumprimento dos seguintes prazos por todos os envolvidos:

- Envio de máscara de projetos extensionistas sociais e comunitários para o assistente acadêmico em até 40 dias antes da ação, a qual o assistente acadêmico enviará para o Departamento de Eventos em até 15 dias antes da ação. Quando necessário, incluir o **Termo de Parceria com a assinatura do Centro Universitário São Camilo como Interviente;**
- A reserva do espaço (quando necessário) deverá ser feita pela equipe de eventos;
- A solicitação de estacionamento nas dependências do Centro Universitário São Camilo (quando necessário) deverá ser feita pela equipe de eventos;
- As pré-reservas dos auditórios dos *campi* deverão ser feitas pelo assistente acadêmico a partir do último mês do período letivo anterior, condicionadas a confirmação após a aprovação do projeto.

### Parágrafo Único

As solicitações feitas fora de prazo estarão sujeitas a disponibilidade de vaga e rotina das demais áreas envolvidas. As equipes de eventos e de extensão comunitária não se responsabilizam por eventuais prejuízos à qualidade das atividades.

**Artigo 9º** Para a certificação, os membros da Atlética Acadêmica deverão seguir o Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares e enviar a listagem dos atletas aos assistentes acadêmicos, que dará prosseguimento ao fluxo interno.

### Parágrafo Único

Fica vedado ao OCE emitir certificado com a logomarca do Centro Universitário São Camilo, ficando o órgão passível de punição, com base no Regulamento de Medida Disciplinar, caso seja identificada essa ação.

## CAPÍTULO V

### DO PAPEL DAS COORDENAÇÕES DE CURSO DE GRADUAÇÃO JUNTO ÀS ATLÉTICAS ACADÊMICAS

**Artigo 10** Caberá à coordenação de curso de graduação:

- Fazer cumprir este Regulamento;
- Tramitar os documentos necessários para as diferentes áreas da Instituição, a fim de garantir a consecução das atividades pela Atlética Acadêmica;
- Estar ciente de todas as atividades da Atlética realizadas no *campus*, ou externas a ele, que envolvam o curso de graduação respectivo;
- Orientar a abertura da Atlética Acadêmica de acordo com as normas do Centro Universitário São Camilo;
- Realizar encontros periódicos com alunos da atlética para avaliação das atividades executadas;
- Incentivar as atividades sociais e esportivas da atlética;
- Incluir nos Centros de Custos do Curso e no PI Anual do Curso todas as atividades previstas para os OCE que impactem em demandas importantes de equipamentos, insumos, estrutura e outros;
- Manter a guarda do estatuto e de outros documentos de interesse do curso;
- Manter atualizadas as informações cadastrais dos membros da diretoria da Atlética;
- Validar os eventos esportivos, culturais e sociais a serem desenvolvidos.

## CAPÍTULO VI

### DAS LOGOMARCAS E DAS NOMECLATURAS DAS ATLÉTICAS ACADÊMICAS EXISTENTES NO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

**Artigo 11** As logomarcas usadas pelas Atléticas Acadêmicas no Centro Universitário São Camilo só poderão ser divulgadas após o devido registro da mesma por meio da Coordenação do Curso.

**Artigo 12** As logomarcas serão a representação gráfica do conceito da Atlética Acadêmica e poderão utilizar figuras que não tenham marca registrada ou patente. Além disso, não podem ofender a honra, os bons costumes, a ética e devem seguir os padrões, a missão e a visão do Centro Universitário São Camilo.

**Artigo 13** É vedado à Atlética Acadêmica utilizar a logomarca do Centro Universitário São Camilo sem prévia autorização nas peças publicitárias, redes sociais, comunicações e nos materiais gráficos ou digitais.

## CAPÍTULO VII

### DOS JOGOS INTERCURSOS

**Artigo 14** Considerando que a área de Extensão Comunitária do Centro Universitário São Camilo possui linha temática sobre esportes, as ações esportivas das atléticas serão apoiadas pela área.

**Artigo 15** A área de Extensão Comunitária organiza o torneio intercursos, em parceria com a comissão composta de alunos representantes das atléticas dos cursos de graduação, da Atlética Geral e da equipe de Eventos.

## CAPÍTULO VIII

### ATRIBUIÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES EXECUTADAS PELAS ATLÉTICAS ACADÊMICAS

**Artigo 16** A atribuição das horas de atividades acadêmicas complementares seguirá o regulamento próprio de ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES.

- Para que os certificados sejam gerados, os atleticanos deverão seguir o fluxo estabelecido e encaminhar os comprovantes para os assistentes acadêmicos dos cursos de graduação aos quais estiverem vinculados;
- No caso dos alunos da Atlética Geral, os documentos serão encaminhados para a Assessoria de Assuntos Acadêmicos, via Coordenação de Extensão Comunitária.

## CAPÍTULO IX

### DAS ATIVIDADES VEDADAS AOS MEMBROS DAS ATLÉTICAS ACADÊMICAS

**Artigo 17** Desrespeitar as diretrizes da Extensão Universitária bem como o Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo e o Regulamento de Medidas Disciplinares.

**Artigo 18** Encaminhar a máscara de extensão sem a assinatura ou ciência da coordenação de curso.

**Artigo 19** Retirar materiais e produtos dos laboratórios ou do PROMOVE que não foram solicitados seguindo o fluxo institucional, mediante a aprovação do projeto de atividade e o preenchimento dos documentos necessários para o empréstimo.

**Artigo 20** Organizar ou apoiar eventos esportivos sem a ciência da coordenação e em nome do Centro Universitário São Camilo.

**Artigo 21** Divulgar informações ou conteúdo em redes sociais ou e-mails que exponham os nomes, dados pessoais e outros dados dos atleticanos ou dos membros do Centro Universitário São Camilo, sem a prévia autorização dos mesmos e seguindo os critérios estabelecidos pela LGPD.

**Artigo 22** Utilizar as redes sociais para fins diversos dos estabelecidos para uma Atlética Acadêmica.

**Artigo 23** Compartilhar os dados pessoais dos atleticanos, da diretoria ou dos atletas com empresas ou outras instituições, a fim de obter benefícios financeiros ou outro.

## CAPÍTULO X

### DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS EXECUTADAS PELA ATLÉTICA ACADÊMICA

**Artigo 24** Toda Atlética Acadêmica deverá encaminhar relatório pós-evento, seja esportivo, cultural ou comunitário, sobre as atividades desenvolvidas para o Departamento de Eventos, que faz o compartilhamento das informações com a Coordenação de Extensão Comunitária, a fim de configurar registro das mesmas, bem como relatar melhorias, dificuldades e possíveis alterações nas próximas atividades.

**Artigo 25** O modelo de relatório a ser entregue seguirá o modelo pré-determinado e deverá ser encaminhado para o departamento de eventos, ficando cópia registrada e arquivada nos documentos da Atlética Acadêmica.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 26** Novas modalidades de organização de extensão que vierem a ser demandadas serão analisadas pela Coordenação de Extensão Comunitária e pela Pró-Reitoria Acadêmica.

**Artigo 27** Este Regulamento estará sujeito às demais normas que vierem a ser estabelecidas pelos Órgãos Superiores do Centro Universitário São Camilo.

**Artigo 28** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

**Artigo 29** Este Regulamento, aprovado pelo Conselho de Administração Superior (CAS) e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), revogadas as disposições em contrário, entra em vigor no semestre letivo a sua aprovação.



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
SÃO CAMILO